



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 45.112
VÁLIDO**

Validade: 03/11/2025

Nº. do Processo: 14021.168113/2020-20

Produto: Importado

Equipamento: MÁSCARA DE SOLDA

Descrição: Máscara de solda para uso com capacete de segurança com escudo confeccionado em náilon preto, visor basculante com abertura de 110 mm de altura e 50 mm de largura, no qual são fixadas uma placa de cobertura confeccionada em policarbonato incolor, uma placa de segurança confeccionada em policarbonato incolor e um filtro de luz confeccionado em policarbonato verde escuro presos por meio de um suporte plástico na parte externa do visor. A máscara possui placa de segurança confeccionada em policarbonato incolor montada no suporte fixo da máscara. A máscara é fixada em um suporte basculante, confeccionado de plástico preto preso através de parafuso plástico fixado na haste também de plástico preto, que por sua vez, é encaixada nas fendas laterais do casco do capacete. Máscara de solda para uso em conjunto com os capacetes com os seguintes certificados de aprovação: CA nº 498, CA nº 8.304, CA nº 19.824, CA nº 31.034 e CA nº 31.036 (fabricante dos capacetes: MSA do Brasil Equipamentos e Instrumentos de Segurança Ltda).

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E, NO CASO DA LENTE VERDE (BASCULANTE), CONTRA RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM (W10).

Observação: I) EPI não aprovado contra Raios Ultravioleta (U), Infravermelho (R), Luz Intensa (L) e Soldagem e Processos Similares (W) no caso da lente incolor (interna). II) A lente incolor (interna) é aprovada para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. A lente possui essa marcação. III) Este equipamento deve ser utilizado com um dos modelos de capacete de segurança indicados no campo "Descrição" acima. IV) A utilização da máscara de solda acoplada a capacete de segurança deve ser precedida de análise de risco da atividade, tendo em vista que o conjunto não pode ser utilizado em atividades com perigo de choque elétrico. V) É responsabilidade do empregador verificar a validade do Certificado de Aprovação do Equipamento de Proteção Individual que deve ser utilizado em conjunto com este equipamento. VI) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao importador.

Marcação do CA: Nos suportes.

Referências: MÁSCARA DE SOLDA CLASSIC SERIES PARA USO COM CAPACETE

Tamanhos: Único.

Cores: Escudo preto, placas de segurança e de cobertura incolor, filtro de luz verde escuro, parafusos cinza.

Normas técnicas: ANSI/ISEA Z87.1-2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 119 787-203

Laboratório: IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: MSA DO BRASIL EQUIP E INSTRUMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 45.655.461/0001-30 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: ROBERTO GORDON 138

Bairro: VILA NOGUEIRA

CEP: 09990901

Cidade: DIADEMA

UF: SP